

A **CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A**, CNPJ n.º 08.602.745/0001-32, na qualidade de Promotora do Evento e proprietária de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo de Contribuição Única, emitidos e administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, CNPJ n.º 14.056.028/0001-55, cujas notas técnicas e Condições Gerais foram aprovadas por meio do **Processo SUSEP n.º 15414.900743/2019-13**, disponível para consulta e impressão em www.susep.gov.br, de acordo com o número acima, cederá, gratuitamente, o direito de sorteio dos títulos ao Segurado que preencher as condições deste Regulamento, que receberá um número composto por até 5 (cinco) algarismos (Número da Sorte) para concorrer aos sorteios que serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal.

OBJETIVO

Ao contratar o Produto **Pet Black Seguro**, com vigência de 60 (sessenta) meses, e atender às condições aqui estabelecidas, o Segurado terá o direito de participar, gratuitamente, conforme especificado neste Regulamento, disponível em www.capemisa.com.br, dos seguintes sorteios:

- 4 (quatro) sorteios mensais, sendo 1 (um) nos 4 (quatro) últimos domingos de cada mês, **a partir do segundo mês subsequente ao início de vigência do Seguro**, cujo valor bruto da premiação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme o Processo SUSEP n.º 15414.900743/2019-13 e legislação vigente.

NÚMERO DA SORTE

O Segurado receberá o Certificado Individual do Seguro em que constará, dentre outras informações, o Número da Sorte com o qual concorrerá ao sorteio, a quantidade de sorteios que participará e a data de início de participação.

SORTEIO

A participação do Segurado iniciará no **segundo mês subsequente ao início de vigência do Seguro, sendo sua participação assegurada enquanto o Seguro estiver vigente, o pagamento do prêmio do Seguro rigorosamente em dia e a promoção vigente.**

Os sorteios serão apurados com base no resultado das extrações da Loteria Federal do Brasil realizadas aos domingos. O resultado da Loteria Federal poderá ser consultado em qualquer Casa Lotérica ou no *site* da Caixa Econômica Federal: <https://www.caixa.gov.br/>.

Não ocorrendo extração da Loteria Federal na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser realizada até o dia que anteceder o domingo seguinte.

Para efeito de apuração, será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo **NÚMERO DA SORTE**, informado no Certificado Individual do Seguro, coincida, sendo observada a ordem de premiação, com a leitura da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

1º Prêmio 56.892
2º Prêmio 34.873
3º Prêmio 66.834
4º Prêmio 07.605
5º Prêmio 70.521



Número Contemplado: 23.451

No caso de a combinação para sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um Segurado dessa Promoção ou esteja vinculada a um Segurado que não atenda às condições previstas neste regulamento, **esse será desclassificado e não terá direito ao prêmio.**

PREMIAÇÃO

A combinação contemplada e o nome dos contemplados, abreviado em respeito à LGPD, serão divulgados no site www.capemisa.com.br. O contemplado será avisado por meio de e-mail, telefone ou carta **e só terá direito à premiação se o Seguro estiver vigente, o pagamento do prêmio do Seguro rigorosamente em dia e a promoção vigente.**

A premiação será paga pela CAPEMISA Capitalização S/A no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, **contado da apresentação da documentação completa e informações necessárias ao pagamento da premiação:** a) pessoa física: nome completo, número do CPF, endereço residencial completo, telefone com DDD e dados bancários de sua titularidade para pagamento por meio de depósito bancário; b) pessoa jurídica: denominação social completa, número do CNPJ, endereço telefone com DDD e dados bancários de titularidade da empresa para pagamento por meio de depósito bancário; c) se necessário, poderão ser solicitadas outras informações na forma e cumprimento dos normativos da SUSEP.

A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a sociedade de capitalização, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização pelo prazo legal.

Os dados pessoais colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

Na eventualidade de o contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

Antes de contratar, consulte, previamente, as Condições Gerais disponíveis no site www.susep.gov.br.

Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir, de forma gratuita, o direito de uso do seu nome, imagem e voz pelo período de 1 (um) ano, contado a partir do sorteio, especificamente para

divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus às sociedades envolvidas na promoção.

O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor.

O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.

É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de dezesesseis anos.

A promoção poderá ser encerrada, a qualquer momento, mediante comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência em www.capemisa.com.br, conforme Circular SUSEP n.º 656/2022.

ABRANGÊNCIA E PERÍODO DA PROMOÇÃO

A Promoção Comercial será realizada em todo o território nacional e foi iniciada em **01/09/2023**, vigorando por prazo indeterminado.

A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelos telefones 0800 291 2248 e 0800 707 4936, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais disponíveis no site <https://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo **SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor**: 0800 291 2246 e 0800 940 1130 (7 dias por semana, 24 horas por dia). **Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala**: 0800 723 4030 (7 dias por semana, 24 horas por dia).